

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Resolução n ° 13 /2005)

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

A proposta de prorrogação de prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV que ora submetemos ao crivo dos Nobres Pares e do Soberano Plenário, tem por objetivo dar continuidade as diligencias junto às autoridades competentes, bem como junto às instituições financeiras, concessionárias de serviço público, estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, instalados no Município, visando apurar a eventual evasão de arrecadação e sonegação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, e sugerir medidas para melhorar a fiscalização e incrementar o seu recebimento.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a proposição do presente Projeto de Resolução, o qual certamente contará com o beneplácito do Soberano Plenário.

Plenário Vereador Doutor Luiz Beraldo de Miranda, em 4 de outubro de 2005.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da CEV


CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro da CEV


PEDRO NIDEKI KOMURA
Membro da CEV

CONSIDERADO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO E DESPACHADO
À "ORDEM DO DIA" DA PRE -
SENTE SESSÃO

S. Sessões 04/10/2005

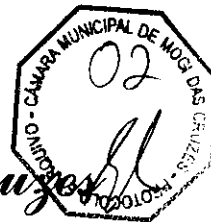

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 13 /2005

(Dispõe sobre a prorrogação de prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV.)

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 04/10/2005

2.º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores – CEV** constituída pela Resolução n° 004/05 e nomeada pelo Ato da Presidência n° 022/05, ambos de 17 de março de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Doutor Luiz Beraldo de Miranda, em 4 de outubro de 2005.


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da CEV


CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro da CEV


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro da CEV



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

RESOLUÇÃO

Nº

011/05

(Dispõe sobre a prorrogação de prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores - CEV).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores - CEV, constituída pela Resolução nº 004/05 e nomeada pelo Ato da Presidência nº 022/05, ambos de 17 de março de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de outubro de 2005, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de outubro de 2005, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara